



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISSÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## DECRETO Nº 3607, DE 03 DE Julho de 2020

### *Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados de 2019.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, e;  
**Considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

**Considerando** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

**Considerando** que o Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 estabelece "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem", **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam cancelados, os restos a pagar não processados do Exercício de 2019, conforme relação em anexo, no valor total de R\$ 599,22 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), devido a solicitação de cancelamento da autorização de fornecimento 1202-0040/2019 enviada pelo fornecedor.

**Art. 2º** Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos que preservem a Administração, certificando de que esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.

**Art. 3º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do Orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

JNB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,

Aos 03 de Julho de 2020.

  
SÉRGIO WAGNER BIZARRIA  
Prefeito Municipal

  
Vilma Palma Silveira  
Diretora do Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento

EXERCÍCIO DE 2019 Resto a Pagar Não Processados			
Empenho nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR
SE 318 001	020801 1030310212.803.339030	Dupatri Hosp.Com. Importação e Exportação Ltda.	599,22
TOTAL			599,22

CERTIFICO QUE Decreto  
3607, FOI PUBLICADO  
NA DATA, 03/07/2020  
PARAISÓPOLIS 03/07/2020